ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GABINETE DO PREFEITO

LV.Nº 378
FL.Nº 143

L E I Nº 3.718, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

AUTOR: VEREADOR FLÁVIO ARAÚJO DOS SANTOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO BALCÃO DE EMPREGOS VIRTUAL NO ÂMBITO MUNICIPAL.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar em seu *site* oficial um banco de dados, onde os moradores da Cidade terão acesso, e poderão fazer *upload* dos seus currículos e verificar quais são as vagas de empregos disponíveis na Região.

Art. 2º Esses currículos serão selecionados por categoria de profissões, e estarão à disposição de empresas, de micro-empreendedores individuais, micro-empresas, da Associação Comercial entre outros.

Art. 3º Essas vagas de empregos que estarão no *site*, serão provenientes dos empresários, das indústrias e dos micro-empreendedores da Região.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
GABINETE DO PREFEITO
REGISTRADO AS FLS. 143
DO LIVRO Nº 378 EM 12/12/17

Luiz Alberto da Silva
Assistente de Legislação
Gabinete do Prefeito